



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Pedido de instalação de placas horizontais e sinalização de solo indicando a proibição de estacionar na Rua Cônego Lúcio Floro Graziosi, altura do nº 464, devido ao estacionamento irregular de caminhões e carros que tem prejudicado o acesso ao estacionamento da Igreja do Evangelho Quadrangular Ipanema Ville..

Considerando que é dever do poder público garantir condições adequadas de mobilidade urbana e segurança no trânsito, assegurando organização, fluidez e respeito às normas de circulação para todos os usuários das vias;

Considerando que caminhões e veículos vêm estacionando de forma irregular na Rua Cônego Lúcio Floro Graziosi, nº 464, obstruindo a entrada e saída do estacionamento da Igreja do Evangelho Quadrangular Ipanema Ville, dificultando o trânsito local e causando transtornos aos fiéis e moradores da região;

Considerando que a falta de sinalização específica no local favorece estacionamentos indevidos e recorrentes, gerando riscos, atrasos e comprometendo o acesso dos frequentadores da igreja ao estacionamento destinado ao público;

Considerando ainda que a instalação de placas horizontais e sinalização de solo indicando a proibição de estacionar contribuirá para maior organização do fluxo, evitará obstruções e garantirá melhor mobilidade, segurança e qualidade de vida aos munícipes que transitam pelo local;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, sejam adotadas com urgência as providências necessárias para a instalação de sinalização horizontal e pintura de solo indicando “Proibido Estacionar” na Rua Cônego Lúcio Floro Graziosi, nº 464, garantindo ordem no trânsito local e atendendo à justa demanda da população e dos frequentadores da referida igreja.

S/S., 02 de Dezembro de 2025.

ROBERTO FREITAS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003600310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 02/12/2025 17:10

Checksum: 9CA44D662D44CA86A07D9FD9885708CF849FB4DE7110E1BA5B0AF1758D01F44B



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003600310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.